

PRÊMIOS "TORRES HOMEM"

Entre os diversos setores de ação da Divisão de Medicina Social da "Comissão Permanente de Ação Social", sobressae aquele da *Higiene Mental*. Aí visa ela, não só atingir as classes intelectuais, como agir sobre as massas em vasta campanha popular. E foi tendo em vista este duplo intuito que ela resolveu estabelecer, entre os estudantes de medicina de S. Paulo, prêmios para trabalhos sobre *Higiene Mental*. Estes prêmios subordinam-se ao regulamento que vai a seguir:

Ficam instituídos os prêmios "TORRES HOMEM" a serem conferidos aos 3 melhores trabalhos sobre *Higiene Mental*, de acordo com o regulamento abaixo:

- 1.º — Concorrerão aos prêmios os trabalhos que se adaptem aos seguintes itens:
 - a) *Forma*, não deve ser a de tese, ou de considerações abstratas e raciocinadas, mas a de contos populares, narrações ou fábulas.
 - b) *Extensão*, será no mínimo de 20 e no máximo de 25 páginas datilografadas em papel tamanho officio, espaço duplo.
 - c) *Ortografia*, será a oficial, fixada pelo decreto-lei n.º 292 de 19-38.
 - d) *Requisitos*, estar de acôrdo com os dados da ciência, ter valor artístico e literario, embora popular, originalidade e seriedade moral.
- 2.º — Poderão concorrer aos prêmios apenas os estudantes de Medicina matriculados em qualquer das faculdades de Medicina de S. Paulo (Faculdade de Medicina da Universidade de S. Paulo e Escola Paulista de Medicina).
- 3.º — O Tribunal Julgador será composto de três membros indicados pela Divisão de Medicina Social da Comissão Permanente de Ação Social.
- 4.º — Este Tribunal classificará os trabalhos de acordo com os critérios acima discernindo três prêmios:
 - 1.º de 500\$000, 2.º de 200\$000, 3.º de 100\$000.
- 5.º — Os trabalhos premiados passarão a ser propriedade da Divisão de Medicina Social, que os publicará em folhetos, para grande distribuição popular.
- 6.º — A Divisão não assume o compromisso de devolver os originais de nenhum trabalho, premiado ou não premiado.
- 7.º — Os trabalhos deverão ser assinados em pseudônimos, vindo a identificação dos respectivos Autores em envelope fechado.
- 8.º — O prazo para a entrega dos trabalhos será até o dia 31 de Julho de 1941, conferindo-se os prêmios no dia 7 de Setembro de 1941.
- 9.º — Os trabalhos deverão ser enviados ao escritório da Divisão de Medicina necido um recibo acusando a entrega do original.